LEI Nº 2.759, de 29 de abril de 2015.

Declara cidadão joãoneivense ao Sr. Josaphat Alves da Silva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadão joãoneivense ao **Sr. Josaphat Alves da Silva,** natural de Cariacica-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 29 de abril de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 29 de abril de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete